FATO RELEVANTE

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNBR3), em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados a respeito dos procedimentos licitatórios destinados à contratação das entidades responsáveis pela operacionalização de seus Programas de Microcrédito, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi cientificado, nesta data, de decisão cautelar proferida pelo Tribunal de Contas da União, no âmbito do Processo TC 015.668/2026-6, relacionado ao Pregão Eletrônico nº 2026/90078, referente ao Programa Crediamigo.

A decisão determina que o Banco, quanto aos Itens 1, 2, 3, 4 e 5 do referido certame, se abstenha de emitir ordens de início, iniciar a migração operacional ou praticar outros atos de execução dos contratos celebrados, até posterior deliberação daquela Corte de Contas. A medida possui natureza cautelar e não representa decisão definitiva sobre o mérito da matéria.

O Banco adotará as providências necessárias ao integral cumprimento da decisão e apresentará, nos autos, os esclarecimentos e documentos pertinentes dentro do prazo regulamentar, demonstrando a regularidade dos procedimentos adotados.

Os serviços do Programa Crediamigo permanecem sendo prestados normalmente, sem alteração no atendimento aos clientes. Conforme registrado na própria decisão, o atual acordo de operacionalização permanece vigente até 31 de maio de 2027.

O Banco reafirma seu compromisso com a legalidade, a transparência, a continuidade dos serviços e a preservação dos interesses de seus clientes, acionistas e demais partes interessadas, mantendo o mercado informado acerca de eventuais desdobramentos relevantes.

Atenciosamente,

WANGER ANTONIO DE ALENCAR ROCHA
Diretor de Relacionamento com Investidores

Fortaleza (CE), 11 de novembro de 2026.

Este documento está classificado como: Público